



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2022

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **GILMAR TRE-NHAGO**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento nos arts. 57, inc. II e 65, inc. I, alínea "b", e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar as disposições contidas na cláusula primeira do contrato, a qual necessita a supressão de quantitativo referente a quilometragem percorrida diariamente, de 76,71km para 71km.

A supressão ora realizada corresponde a 5,71km diário, totalizando, considerando 200 dias letivos, 1.142km.

Considerando a alteração de quilometragem, o total de quilômetros a serem percorridos considerando os 200 dias letivos será de 14.200km.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do quilômetro rodado corresponde, conforme estabelecido no segundo termo aditivo ao contrato acima referido, a R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato acima mencionado, pelo prazo de 12 meses, a contar de 25 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – REC. ESTADO – 2176

544 – 3390.39.00.00.00.00

[Handwritten signatures in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO
FUNDAMENTAL – 2071

544 -3390.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA

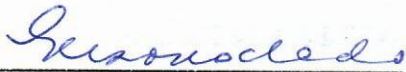
Fica alterado o fiscal do contrato, passando a ser FAGNER DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 07/05/2025.


MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS
Contratante


GILMAR TRENHAGO
Contratado

